



**DECRETO Nº. 86/2024**

Súmula - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.415 de 09 de outubro de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 700.000,00 (*setecentos mil reais*), com recursos de superávit financeiro de fontes de recursos, na seguinte dotação de despesas:

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 002 - Departamento de Cultura.

Projeto/Atividade - 13.392.0007-2020 - Atividades Culturais.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01550 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 700.000,00 (*setecentos mil reais*).

Art. 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro de fonte de recursos apurados em 31/12/2023 na fonte de Recursos Ordinários (Livres).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 09 de outubro de 2.024.

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal